



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVIII – Edição N.º 1025 – Itajá/RN, 22 de abril de 2019  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



**PODER EXECUTIVO**

**EM BRANCO**

**PORTARIAS E DECRETO**

Portaria de concessão de Diária nº 018/2019

Itajá/RN, 22 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal Interino de Administração e dos Recursos Humanos, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 24 de abril de 2019, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo discutir o monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e o Ministério Público de Contas, conforme solicitado através do Ofício Conjunto nº 002/2019 – GAB-LCCB-MPJTC, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 019/2019

Itajá/RN, 22 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 24 de abril de 2019, se deslocar ao Gabinete da Procuradora Luciana Ribeiro Campos – TCE/RN – Natal/RN.

**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo discutir o monitoramento do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Prefeitura Municipal de Itajá/RN e o Ministério Público de Contas, conforme solicitado através do Ofício Conjunto nº 002/2019 – GAB-LCCB-MPJTC, cuja saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

*Alaor Ferreira Pessoa Neto*  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

**LEIS**

**EM BRANCO**

**LICITAÇÕES**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012204/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa para a aquisição de roçadeira afim de trazer mais agilidade e rapidez aos funcionários na limpeza das vias e prédios públicos do município de Itajá/RN. Declaro o interessado NSA IRRIGAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ/CPF: 07.367.977/0001-90 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento do produto em tela. A presente aquisição do produto será realizada sob a responsabilidade e fiscalização

desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 6.039,00 (seis mil e trinta e nove reais), e em face de notório interesse público na manutenção da limpeza nas vias públicas, fornecendo assim ao município e seus munícipes uma cidade mais limpa, maior comodidade e conforto, diante da qualidade e agilidade da execução das tarefas, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 22 de abril de 2019.

*Alaor Pessoa Ferreira Neto*  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**PODER LEGISLATIVO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**